

**MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 012 - DE 29 DE MAIO DE 2026.**  
=====

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 562/2022, conforme especifica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 562/2022, conforme especifica".

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 562/2022, que considera urbana a área da matrícula 34.073, do CRI de Dracena, para atender solicitação do proprietário do imóvel que não pretende continuar com o projeto de loteamento na área em questão.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 304F-82C0-FF50-4905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 01/06/2026 13:05:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/304F-82C0-FF50-4905>



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012 - DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 562/2022, conforme específica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Complementar nº 562, de 01 de novembro de 2022, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 34.073, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B2C-41AC-1E1D-6BF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 01/06/2026 13:06:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/4B2C-41AC-1E1D-6BF0>